

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2020/2021

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do ano letivo, houve a necessidade de definir um quadro de intervenções que garanta o regresso dos alunos de todos os ciclos de escolaridade ao ensino presencial, sem descuidar as normas de saúde pública definidas pela Direção Geral de Saúde. Neste contexto, emite-se um conjunto de orientações e medidas excecionais que foram definidas pela Direção do Agrupamento ESPAMOL para o funcionamento das atividades letivas e não letivas e a frequência dos espaços escolares em condições de segurança, no ano letivo de 2020/2021. Estas orientações mantêm em vigor as regras de organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, previstas no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, com as especificidades constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 julho, assim como o Referencial para as Escolas e todas as recomendações emanadas pela DGS sobre o controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar.

1. Horários dos Estabelecimentos de Ensino

Os horários definidos para os diferentes ciclos de ensino visam assegurar o maior distanciamento social entre os alunos, tentando minimizar o mais possível o impacto nas rotinas familiares, em particular nos escalões etários mais baixos.

- Pré-Escolar (JI de Lagoa, JI de Carvoeiro e JI de Porches)
Mantem-se o horário definido para os anos letivos anteriores (9:00h – 15:30h).
- 1º Ciclo (EB1 de Lagoa, EB1 de Carvoeiro e EB1 de Porches)
Desfasamento dos horários na hora dos intervalos e almoço.
Turmas dos 1º, 2º e 3º anos: 8:30h – 15:00h;
Turmas do 4º ano: de 2ª feira a 5ª feira: 8:30h – 15:30h. Nos dias em que a turma tem a disciplina de Inglês a saída é às 16:10h.
As AEC's, de frequência facultativa, vão manter o mesmo horário.
- 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário (EB Jacinto Correia e ESPAMOL)
Criação de um tempo letivo diário adicional e foram reajustados os intervalos de acordo com a seguinte tabela:

Horário Escolar	
08h.00m – 08h.50m	13h.45m – 14h.35m
08h.55m – 09h.45m	14h.40m – 15h.30m
09h.50m – 10h.40m	15h.40m – 16h.30m
10h:50m – 11h:40m	16h.35m – 17h.25m
11h.45m – 12h.35m	17h.30m – 18h.20m
12h.45m – 13h.35m	

Desta forma e, com a criação de 3 tempos de almoço (entre as 11:45h e as 14:35h), privilegiou-se garantir a permanência em simultâneo do menor número de alunos possível em todo o recinto escolar e, em particular, no refeitório.

- A matriz curricular do 6º ano foi otimizada no sentido de diminuir a carga horária dos alunos e o seu tempo de permanência na escola. Desta forma as disciplinas de Apoio ao Estudo e de Complemento de Ed. Artística serão realizadas sob a forma de coadjuvação nas disciplinas de Português ou Matemática e de Educação Visual, respetivamente.
- Na elaboração dos horários das turmas foi definido que:
 - as turmas dos 5º e 6º anos têm aulas apenas no período da manhã (entre as 8:00h e as 13:35h);
 - as turmas do 7º, 8º e 10º anos têm aulas preferencialmente no período da tarde;
 - as turmas do 9º e 11º anos têm aulas preferencialmente no período da manhã;
 - as turmas do 12º ano tem um horário misto, havendo um dia (4ª feira) em que as turmas não terão atividades letivas.
 - as turmas do ensino profissional, dada a carga horária mais extensa dos seus currículos, têm horário misto.

2. Normas de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino

Como forma de minimizar o risco de contágio solicita-se, a todos os utilizadores do espaço escolar (alunos, pessoal docente e não docente, encarregados de educação e fornecedores) o cumprimento rigoroso das seguintes normas:

- Utilizar sempre, de forma correta, a máscara respiratória. Não será permitida a entrada sem a máscara;
- Ao entrar na escola e nos blocos, desinfetar as mãos com uma SABA;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- Cumprir os circuitos e procedimentos definidos no espaço escolar;
- Cumprir com a lotação máxima de cada espaço;
- Apesar dos serviços da cantina e do bufete estarem disponíveis, o seu uso deve ser evitado de forma a diminuir a ocupação dos espaços. Assim, sempre que possível, os alunos deverão trazer o próprio lanche e de almoçarem, preferencialmente, em casa;
- Se o aluno apresentar tosse, febre ou dores de cabeça não deverá apresentar-se na escola. Em caso de permanência na escola com algum desses sintomas serão realizados os procedimentos definidos no Plano de Contingência.

Portaria

A entrada de alunos deverá ser feita em fila, de forma ordeira, cumprindo com o distanciamento físico de 1 metro. Na EB1 de Lagoa, a entrada dos alunos será feita por portões diferenciados consoante os anos curriculares. À saída do recinto escolar deverá ser respeitado o referido distanciamento, em particular na aglomeração de encarregados de educação que frequentemente ocorre nas Escolas do 1º ciclo.

Na Escola Jacinto Correia e ESPAMOL, e se necessário, poderá ser definido outro local de saída do recinto escolar.

Bufete, Cantina, e Sala do Aluno

A utilização destes espaços escolares é possível, desde que sejam cumpridos os circuitos e lotação definida para o espaço. Na fila, deverão respeitar-se as marcações no chão, de forma a garantir o distanciamento.

Existe a possibilidade de recurso a refeição na modalidade de take-away. No entanto, serão dadas informações mais precisas posteriormente.

Não será permitida a utilização do refeitório para fazer refeições trazidas de casa. Nesta situação, os alunos deverão utilizar os espaços exteriores e os espaços destinados para o efeito na sala do aluno.

Os períodos de almoço serão, sempre que possível, desfasados entre turmas/anos, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitar a concentração de alunos.

Pavilhão Gimnodesportivo

Não será possível a utilização dos balneários para tomar banho.

Os alunos terão de trazer uma toalha grande (tolha de praia) para utilizar na prática de exercícios realizados no chão, uma vez que não é possível a utilização de colchões.

No dia em que têm aula de educação física os alunos deverão trazer roupa adequada à atividade física, sapatilhas e t-shirt para troca.

Utilização de máscara até ao início das actividades desportivas.

Espaços Exteriores

Deverão ser respeitados os circuitos de acesso aos serviços e blocos de sala de aula, assim como a ocupação de lugares sentados.

No final do intervalo, os alunos deverão aguardar pelo professor no exterior, mantendo o distanciamento social, dirigindo-se para a sala, atrás do mesmo.

Em cada estabelecimento de ensino poderão ser definidas zonas do recreio afetas a grupos de alunos por turma ou anos curriculares.

Reprografia e papelaria

Na fila, deverão respeitar-se as marcações no chão, de forma a garantir o distanciamento.

A marcação/compra das senhas deverá ser efetuada, preferencialmente, no site do Agrupamento, ou em alternativa, feita no quiosque existente na escola.

Preferencialmente, o carregamento de cartões deverá ser efetuado por referência multibanco, MbWay, ou cartão de crédito através da plataforma online, evitando o manuseamento de dinheiro na escola.

3. Regime Presencial / Misto / Não Presencial

Os pressupostos acima descritos estão previstos para o regime de ensino presencial, perspetivando para o início do ano letivo, embora possam ser adotados os regimes de ensino misto ou ensino não presencial, mediante decisão da Autoridades de Saúde.

3.1 Regime Presencial

Para além do disposto nos pontos 1 e 2 foram definidas as seguintes medidas:

- Sempre que possível, atribuição da mesma sala durante o dia ou turno do dia ao mesmo grupo turma;
- Disposição das mesas em fila, a fim de evitar ter alunos virados de frente uns para os outros;
- Sempre que possível atribuir uma mesa a um aluno;
- Atribuição das salas em função do número de alunos da turma;

- Colocação de um armário em cada sala de forma a que os alunos frequentem as disciplinas de cariz mais prático (EV, EM) na mesma sala de aula. Apenas as disciplinas de Ed. Física e TIC serão realizadas em salas específicas.
- Proibição da troca de materiais entre alunos;
- Reajustamento do processo ensino aprendizagem das disciplinas que pela sua natureza promovam o manuseamento e troca de materiais e a proximidade entre alunos. Esta reformulação das atividades letivas será definida posteriormente após análise cuidada de cada grupo disciplinar;
- Limitação das atividades que envolva a saída dos alunos do recinto escolar.

Neste regime presencial e de acordo com o disposto no Despacho n.º 8553-A/2020, salvaguarda-se a aplicação de medidas educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, sejam considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma.

3.2 Regime Misto

As orientações da DGEstE referem que “Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares. (...) O processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo”. Este regime só será adotado mediante autorização das autoridades de saúde.

Desta forma, para além do cumprimento do disposto nos pontos 1 e 2 quando os alunos realizarem as atividades presenciais, foram definidas as seguintes medidas para regular as sessões síncronas e trabalho autónomo:

- As turmas dividem-se em dois turnos que alternam semanalmente entre as atividades presenciais e as sessões síncronas e/ou trabalho autónomo.
- Nas disciplinas com coadjuvação, o respetivo coadjuvante irá orientar as tarefas do grupo que se encontra em trabalho autónomo;
- Possibilidade de revisão e ajustamento do plano curricular, tendo em conta o decreto-lei 54/2018 e o decreto-lei 55/2018, de 6 de julho, o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e as aprendizagens essenciais.
- Dinamização de DAC's supervisionados pelos docentes conselho de turma no período de trabalho autónomo dos alunos.
- Adequação do CAA e do projeto de Tutorias e Mentorias através da realização de sessões síncronas e do acompanhamento do trabalho autónomo dos alunos.

Salvaguardando-se as orientações das entidades de saúde, assegura-se em regime presencial...

- I. ... apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais.
- II. ... apoio prestado aos alunos no centro de apoio à aprendizagem, na valência de unidade especializada, e apoios prestados por técnicos.
- III. ... acompanhamento dos alunos que, comprovadamente, não reúnam condições para realizarem trabalho autónomo em casa, motivadas por fatores de risco e/ou vulnerabilidades passíveis de comprometer o seu percurso de aprendizagem.

3.3 Regime Não Presencial

O regime não presencial corresponde ao processo de ensino e aprendizagem que ocorre em ambiente virtual, com separação física entre professores e alunos, aplicando-se apenas com a autorização das autoridades de saúde, podendo abranger apenas um grupo, uma escola, ou todas as escolas do agrupamento, conforme a gravidade da manifestação da doença COVID-19.

O regime não presencial será concretizado de acordo com o modelo de Ensino à Distância instituído no agrupamento no ano letivo anterior, valorizando a experiência adquirida e a reflexão crítica realizada a partir dos dados recolhidos e reunidos. Assim e de acordo com os documentos orientadores, aplicam-se as seguintes medidas:

- Repercussão da carga horária semanal da matriz curricular no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas.
- Organização de uma mancha horária semanal com distribuição de 3/4 tempos letivos na manhã e de 2/3 no período da tarde, conforme o ciclo de escolaridade.
- Realização de pelo menos 80% de sessões síncronas em relação ao total da carga horária semanal.
- Revisão e ajustamento do plano curricular, tendo em conta o decreto-lei 54/2018 e o decreto-lei 55/2018, de 6 de julho, o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e as aprendizagens essenciais.
- Adequação do CAA e do projeto de Tutorias e Mentorias através da realização de sessões síncronas e do acompanhamento do trabalho autónomo dos alunos.

Salvaguardando-se as orientações das entidades de saúde, assegura-se em regime presencial...

I. ... apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais.

II. ... apoio prestado aos alunos no centro de apoio à aprendizagem, na valência de unidade especializada, e apoios prestados por técnicos.

III. ... acompanhamento dos alunos que, comprovadamente, não reúnam condições para realizarem trabalho autónomo em casa, motivadas por fatores de risco e/ou vulnerabilidades passíveis de comprometer o seu percurso de aprendizagem.

4. Considerações finais

Reconhecendo os possíveis inconvenientes e constrangimentos causados pelas medidas a implementar, a Direção do Agrupamento saúda o regresso de todos os alunos e restantes atores educativos, esperando que a integração nas rotinas escolares diárias decorra dentro da normalidade. Para tal, contamos com a colaboração proativa de todos, no cumprimento rigoroso das indicações acima referidas, evitando, deste modo, situações que coloquem em risco a saúde e segurança dos nossos alunos e de toda a comunidade escolar.

Lagoa, 9 de setembro de 2020

A Diretora

Emília Maria Sousa Costa Vicente